



REITORIA: 921, 922, 942, 943, 944, 945, 946, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 974, 975, 976, 977, 979, 980, 982, 983, 984, 986, 992, 993, 994, 995, 996, 1002, 1003, 1004, 1006, 1080, 1081, 1097, 1102, 1105, 1126, 1127, 1128, 1129, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1143, 1144, 1145, 1160.
PROGESP: 130, 131, 132.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 921/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084334/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor GERALDO MAGELA DANIEL JUNIOR, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

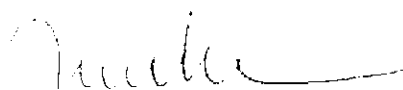
I - C O N C E D E R ao servidor **GERALDO MAGELA DANIEL JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1196465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicação Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/02/2014 a 20/02/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n.º 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/02/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA N° 922/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084336/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor GERALDO MAGELA DANIEL JUNIOR, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **18/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **GERALDO MAGELA DANIEL JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1196465, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/02/2016 a 20/02/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/02/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/02/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0942/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.082196/2018, protocolado em 29/11/2018, que trata da progressão funcional do servidor ANDRÉ MOREIRA BORDINHON, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **21/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R ao servidor ANDRÉ MOREIRA BORDINHON, matrícula SIAPE n.º 1663453, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/11/2016 a 03/11/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **03/11/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/11/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0943/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006519/2018, protocolado em 14/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia 13/12/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO, matrícula SIAPE n.º 1571675, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 22/11/2016 a 22/11/2018.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia 22/11/2018, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia 22/11/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0944/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.081597/2018, protocolado em 22/11/2018, que trata da progressão funcional da servidora JOANA ANGÉLICA FERREIRA MONTEIRO CABRAL STOLLER, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras/Flet/UFAM, em reunião realizada no dia **30/11/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora JOANA ANGÉLICA FERREIRA MONTEIRO CABRAL STOLLER, matrícula SIAPE n.º 1886434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A com denominação de Auxiliar, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/04/2015 a 30/04/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **30/04/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/04/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 0945/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.082260/2018, protocolado em 30/11/2018, que trata da promoção funcional da servidora SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 11/12/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia 17/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 30/01/2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 1720601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/10/2014 a 02/10/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **02/10/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/10/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0946/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084387/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **21/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **SIMONE DE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 1720601, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/10/2016 a 02/10/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **02/10/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/10/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de março de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
 Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 961/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083656/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor DEYVYLAN ARAUJO REIS, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 30/11/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião realizada no dia 12/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 15/01/2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018, e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

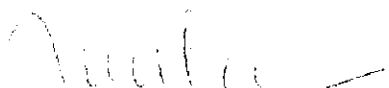
I - C O N C E D E R ao servidor DEYVYLAN ARAUJO REIS, matrícula SIAPE n.º 2560851, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2. **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/08/2015 a 23/08/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **23/08/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/08/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 962/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006835/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MIRIAM DA SILVA ROCHA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia **15/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MIRIAM DA SILVA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 6474630, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/08/2007 a 07/08/2009**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica n.º 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/08/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 963/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006834/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MIRIAM DA SILVA ROCHA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia **15/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora MIRIAM DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE n.º 6474630, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/08/2009 a 07/08/2011**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/08/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 964/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006833/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MIRIAM DA SILVA ROCHA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM, em reunião extraordinária realizada no dia **15/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MIRIAM DA SILVA ROCHA**, matrícula SIAPE n.º 6474630, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/08/2011 a 07/08/2013**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **01/08/2016**, conforme letra “b” do item 9, da Nota Técnica nº 2256/2018-MP.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/08/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 965/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051627/2018, protocolado em 05/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO ROCHA RADICCHI, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, em reunião realizada no dia **21/11/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção;

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R ao servidor **MARCELO ROCHA RADICCHI**, matrícula SIAPE n.º 1575478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/02/2011 a 21/02/2013**.

II - E N Q U A D R A R o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 966/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051859/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO ROCHA RADICCHI, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, em reunião realizada no dia **13/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

RESOLVE:

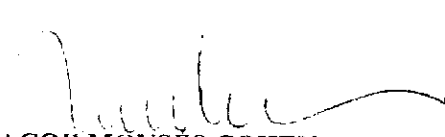
I - CONCEDER ao servidor **MARCELO ROCHA RADICCHI**, matrícula SIAPE n.º 1575478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/02/2013 a 21/02/2015**.

II - ESTABELECE R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - ESTABELECE R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de março de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 967/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051879/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor MARCELO ROCHA RADICCHI, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 19/12/2018 e pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião realizada no dia 20/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/01/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **MARCELO ROCHA RADICCHI**, matrícula SIAPE n.º 1575478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/02/2015 a 21/02/2017**.

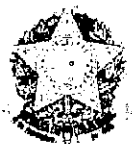
II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **21/02/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 968/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084303/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO ROCHA RADICCHI, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, em reunião realizada no dia **18/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **MARCELO ROCHA RADICCHI**, matrícula SIAPE n.º 1575478, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/02/2017 a 21/02/2019**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **21/02/2019**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/02/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA N° 969/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083527/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **18/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n° 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n° 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n° 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 0401624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/12/2010 a 29/12/2012**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/12/2012**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.

ACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 974/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083528/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **18/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 0401624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/12/2012 a 29/12/2014**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/12/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 975/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083529/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em reunião realizada no dia 18/12/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 0401624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/12/2014 a 29/12/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **29/12/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/12/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 976/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006590/2018, protocolado em 18/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 22/12/2018 e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 10/01/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 16/01/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DUARTE MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 0401624, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/12/2016 a 29/12/2018**.

II - ESTABELECE R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **29/12/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - ESTABELECE R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/12/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 977/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051850/2018, protocolado em 26/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora QUEZIA MARIA REIS DE OLIVEIRA BARBOSA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 10/12/2018 e pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em 13/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 11/01/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

RESOLVE:

I - C O N C E D E R à servidora QUEZIA MARIA REIS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 1576494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/08/2015 a 13/08/2017**.

II - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **13/08/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/08/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 979/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.085122/2019, protocolado em 16/01/2019, que trata da progressão funcional do servidor GLADSON ROSAS HAURADOU, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião realizada no dia **18/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

RESOLVE:

I - C O N C E D E R ao servidor **GLADSON ROSAS HAURADOU**, matrícula SIAPE n.º 1865174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/08/2016 a 30/08/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/01/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/01/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 980/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006370/2018, protocolado em 07/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora KATIA VIANA CAVALCANTE, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **21/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção;

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R a servidora **KATIA VIANA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 0400765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/05/2013 a 27/05/2015**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/05/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0982/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083922/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora ODINEIA DO SOCORRO PAMPLONA FREITAS, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 27/11/2018 e pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, em 12/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/01/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R à servidora **ODINEIA DO SOCORRO PAMPLONA FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1720458, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/08/2015 a 20/08/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/08/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/08/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0983/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005988/2018, protocolado em 30/10/2018, que trata da promoção funcional da servidora ALDENIZA CARDOSO DE LIMA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 07/12/2018 e pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 28/12/2018 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/01/2019;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R à servidora ALDENIZA CARDOSO DE LIMA, matrícula SIAPE n.º 3177553, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho, referente ao interstício de **10/09/2015 a 10/09/2017**.

II – ESTABELECER que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **25/04/2018**, data de expedição do Diploma de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/04/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 0984/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria nº. 0270/2019, datada de 24 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

RETIFICAR o número da Portaria nº 0270/2019, de 24 de janeiro de 2019, que concedeu progressão funcional ao servidor **TAKESHI MATSUURA**.

Onde se lê: "PORTARIA Nº 0270/2019"

Leia-se: "PORTARIA Nº 985/2019"

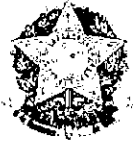
Onde se lê: "..., 24 de janeiro de 2019. "

Leia-se: "..., 12 de março de 2019. "

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

PORTARIA Nº 0986/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000252/2019, protocolado em 04/02/2019, que trata da progressão funcional do servidor CARLOS VICTOR LAMARÃO PEREIRA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em reunião realizada no dia **30/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor **CARLOS VICTOR LAMARÃO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1735200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/02/2017 a 02/02/2019**.

II - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/02/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/02/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
 Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 992/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006690/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora KATIA VIANA CAVALCANTE, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia **28/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a servidora KATIA VIANA CAVALCANTE, matrícula SIAPE n.º 0400765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/05/2015 a 27/05/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **27/05/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/05/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 993/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.082848/2018, protocolado em 06/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião realizada no dia **08/11/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **LENICE YPIRANGA BENEVIDES DE ARAUJO VIEIRA SA**, matrícula SIAPE n.º 1168914, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/03/1996 a 04/03/1998**.

II - E N Q U A D R A R a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/03/1998**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 994/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.082698/2018, protocolado em 05/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor ROGER PAMPONET DA FONSECA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião realizada no dia **03/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E ao servidor **ROGER PAMPONET DA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 1879549, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/04/2016 a 28/04/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **28/04/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/04/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 995/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.076709/2018, protocolado em 13/09/2018, que trata da progressão funcional CACIO JOSE FERREIRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras – FLET/UFAM, em reunião realizada no dia **11/10/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **CACIO JOSE FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2035803, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/05/2016 a 31/05/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **31/05/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/05/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de março de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 996/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051629/2018, protocolado em 05/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora CORINA FATIMA COSTA VASCONCELOS, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, em reunião realizada no dia **21/11/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **CORINA FATIMA COSTA VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 1719574, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/10/2016 a 26/10/2018**.

II - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **26/10/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/10/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1002/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083861/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor TAKESHI MATSUURA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião realizada no dia **21/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **TAKESHI MATSUURA**, matrícula SIAPE n.º 1169020, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/10/2006 a 25/10/2008**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/10/2008**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1003/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083862/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor TAKESHI MATSUURA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, em reunião realizada no dia **21/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor TAKESHI MATSUURA, matrícula SIAPE n.º 1169020, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/10/2008 a 25/10/2010**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/10/2010**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

PORTARIA N° 1004/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006089/2018, protocolado em 08/11/2018, que trata da progressão funcional do servidor JULIANO RALO MONTEIRO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em reunião realizada no dia **06/11/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n° 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n° 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n° 008/2018, de 04/09/2018;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor **JULIANO RALO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2263821, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2015 a 19/11/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **19/11/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/11/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
13 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 1006/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.082858/2018, protocolado em 07/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Ciências Fisiológicas do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em reunião realizada no dia **04/02/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **JERUSA ARAÚJO QUINTÃO ARANTES FARIA**, matrícula SIAPE n.º 2337874, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/09/2016 a 13/09/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **13/09/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/09/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1080/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO os termos do Memo. n.º 53/2019-BC/UFAM, datado de 07/03/2019, da Direção da Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas – BC/UFAM, conforme consta nos Processos n.º 23105.087381/2019, protocolado em 07/03/2019;

CONSIDERANDO os termos do Art. 55, da Lei n.º 9.784/99, que prevê que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

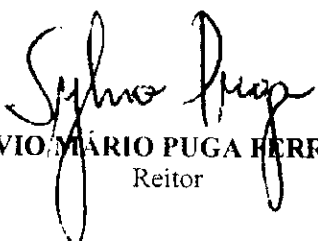
I – DISPENSAR o servidor **JOSÉ BUSTAMANTE RODRIGUES NETO**, matrícula SIAPE n.º 2140599, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função Gratificada FG-04, de Diretor da Divisão da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito, a partir de 18/02/2019.

II – DESIGNAR o servidor **THIAGO GIORDANO DE SOUZA SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2398712, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para **exercer** a Função Gratificada FG-04, de Diretor da Divisão da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito, convalidando os atos praticados na função a partir de 18/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
15 de março de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1081/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 110/2019-DAEST/PROGESP, datado de 13/03/2019, da Direção do Departamento de Assistência Estudantil, consoante o Processo n.º 23105.053427/2019, protocolado em 13/03/2019,

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

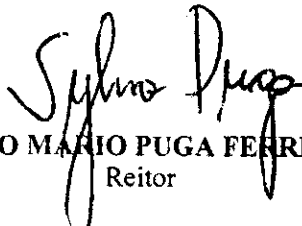
I – E X O N E R A R o servidor **ALEX MARTINS COELHO**, matrícula SIAPE n.º 1713663, ocupante do cargo de Administrador, da atribuição de **substituto legal** do Cargo Comissionado CD- 04, de Diretor do Departamento de Assistência Estudantil, junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas.

II – N O M E A R a servidora **RAYANNE PACHECO DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 3021124, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo Comissionado CD-04, de Diretor do Departamento de Assistência Estudantil, junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares da titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1097/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017,

CONSIDERANDO os termos do Memo. n.º 16/2018-DGEN/ICB, datado de 22/02/2019, do Departamento de Genética do Instituto de Ciências Biológicas, conforme consta no Processo n.º 23105.087053/2019, protocolado em 25/02/2019;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

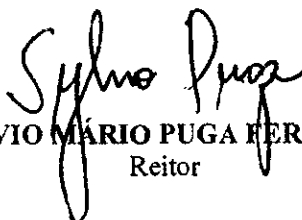
I – D E S I G N A R a servidora **IZENI PIRES FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 0400768, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, Chefe do Departamento de Genética, do Instituto de Ciências Biológicas.

II – D E S I G N A R a servidora **JOSIANE BACCARIN TRALDI**, matrícula SIAPE n.º 1332823, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como **Subchefe** do Departamento de Genética, do Instituto de Ciências Biológicas, para que assuma as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares da titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de março de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1102/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho do Departamento da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 13/12/2018, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 13/02/2019, consoante o Processo n.º 23105.006585/2018 de 18/12/2018;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

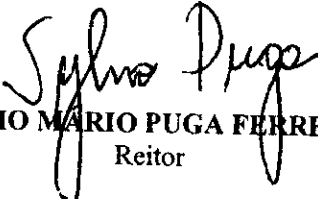
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **BERNARDO SILVA DE SEIXAS**, matrícula SIAPE n.º 1227926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Direito/FD/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de março de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 1105/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, as Diretrizes estabelecidas no Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, a Portaria GR nº 2.217, de 13/12/2006 e ainda os Artigos 56 e 57 da Resolução nº 025/2013/CONSAD,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os membros da Comissão de Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho, estabelecidos anteriormente pela a Portaria nº 2097/2018,

RESOLVE:

RECONSTITUIR a Comissão do Programa de Avaliação de Desempenho - PrAD, para proceder à **FASE DE IMPLANTAÇÃO** no Âmbito da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, composta pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE:

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro/PROGESP
Administrador, SIAPE nº 2179356

MEMBROS:

Amandio Jorge Taveira Venâncio - HUGV
Tecnólogo, SIAPE nº 0400281

Carlos Grimm Moniz Júnior - CTIC
Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 2178987

Cristian Jean Ramos – INC
Assistente em Administração, SIAPE nº 1554634

Geilson Teixeira dos Santos – ICSEZ
Técnico em Agropecuária – SIAPE nº 2177752

Helida do Nascimento Barbosa – INC
Assistente em Administração, SIAPE nº 1645699

Herbett Segundo Rodrigues– PROPLAN
Estatístico, SIAPE nº 2088431

Izaura Maria da Silva Jardim– PROEG
Assistente em Administração, SIAPE nº 1171490

Josué Vieira Quaresma – HUGV
Assistente em Administração, SIAPE nº 3028501



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



Fls. 02 da

PORTARIA Nº 1105/2019

Kátia Rejane da Silva Rufino - ICET
Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1825299

Lidismar Freitas de Farias Reis – CCS
Assistente em Administração, SIAPE nº 400069

Luana Montenegro Lima – PROGESP
Assistente em Administração, SIAPE nº 2176933

Maria do Perpetuo Socorro Nascimento de Souza – PROGESP
Auxiliar em Administração, SIAPE nº 401290

Neusa de Oliveira Soares – HUGV
Técnico de Enfermagem , SIAPE nº 1168966

Paulo Rômulo Lima de Matos - ISB
Assistente em Administração, SIAPE nº 1554367

Robert Anderson Cardoso da Costa – IEAA
Assistente em Administração, SIAPE nº 1046307

Rosely Pedraça de Azevedo Pereira – FAPSI
Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 6401302

Sebastião Carlos Cabral – CSG
Técnico em Artes Gráficas, SIAPE nº 400006

Sérgia Omar Colares Alegria – PROGESP
Administrador, SIAPE nº 2168999

Silvia da Silva Mourão – PROGESP
Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1168990

Thiago Rodrigues Cavalcante – PROGESP
Psicólogo Organizacional e do Trabalho, SIAPE nº 3016354

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
18 de março de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1126, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.053685/2019, que traz por objeto o pedido de prorrogação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, cujas atribuições estão especificadas na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, **em caráter pró-tempore, até a data de 30 de maio de 2019**, com os servidores docentes abaixo designados:

PRESIDENTE:

DEYVYLAN ARAÚJO REIS – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 2560851

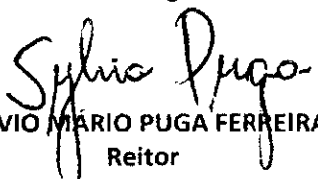
MEMBROS:

JOSIANE MONTANHO MARIÑO – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 2695049

FÁBIO JÚNIOR PIMENTEL DA SILVA – ISB/Coari
Matrícula SIAPE nº 2693323

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados, a contar de **23 de fevereiro de 2019**, pelos membros da COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1127, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.772/2012, datada de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior; sobre a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do processo protocolizado sob o nº 23105.053651/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A L T E R A R os termos da Portaria GR nº 0684/2017, datada de 04 de abril de 2017, para:

I - Incluir no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas – CEP/UFAM

- JONAS BYK
SIAPE Nº 2334576

Art. 2º - M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria GR nº 0684/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2019.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1128, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 12.772/2012, datada de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior; sobre a Carreira do Magistério Superior;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os autos do processo protocolizado sob o nº 23105.053650/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A L T E R A R os termos da Portaria GR nº 0684/2017, datada de 04 de abril de 2017, para:

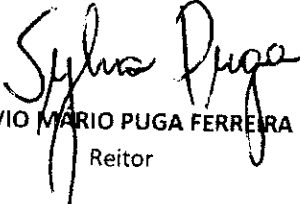
I – **Incluir** no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas – CEP/UFAM:

- LUCIANA BOTINELLY MENDONÇA FUJIMOTO
SIAPE Nº 1356256

Art. 2º - M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria GR nº 0684/2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1129, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - OUTORGAR à empresa **A.C.F ELOI - ME**, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na rua Estrada Coari-Mami n. 289 Tauá-Mirim, Coari/AM CEP 69460-000 C.N.P.J nº 26.734.496/0001-10, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente a espaço da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 11/03/2019, observadas as seguintes condições:

I – Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
Reprografia	ISB/Coari – bloco I	Área 30,52 m ² .	351,96

II – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração de serviço de reprografia.

III – Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a duração indeterminado, até que haja novo processo licitatório.

IV – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 351,96 (trezentos e cinquenta e um reais,

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

noventa e seis centavos de real), devendo ser reajustado anualmente via IGPM/FGV a cada 12 meses em caso de renovação desta portaria.

V – O AUTORIZADO fica obrigado a depositar, em nome da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme tutorial em anexo. Após o pagamento, apresentar o comprovante de pagamento à administração do Instituto de Saúde e Biotecnologia.

VI – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, o AUTORIZADO, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

VII – O AUTORIZADO arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

VIII – Caberá ao AUTORIZADO a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o AUTORIZADO responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

IX – O AUTORIZADO reconhece o caráter precário da presente AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO, obrigando-se a:

- a) Interditar a área, sempre que solicitado pela AUTORIZANTE, a fim de atender interesse da Instituição;
- b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO;

e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;

f) Considerar terminada a presente AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à AUTORIZANTE;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da AUTORIZANTE;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da AUTORIZANTE, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-s por quaisquer danos que causar à FUA ou a terceiros no espaço objeto desta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

X – O AUTORIZADO fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

XI – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela AUTORIZANTE, reverterão automaticamente ao patrimônio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, sem que caiba ao AUTORIZADO qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a AUTORIZANTE exigir a reposição do espaço objeto desta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO na situação anterior;

XII – O AUTORIZADO fica obrigado e assegurar o acesso ao espaço objeto desta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO aos servidores da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO.

XIII – Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo AUTORIZADO de qualquer uma das disposições desta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Dissolução, falência ou concordata do AUTORIZADO;
- b) Utilização, pelo AUTORIZADO, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta AUTORIZAÇÃO DE USO;

Luiza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

c) Se o AUTORIZADO incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias;

d) Se, após 30 (trinta) dias corridos contados desta AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO, o AUTORIZADO não iniciar o funcionamento do espaço;

e) Se o AUTORIZADO abandonar o espaço por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

A handwritten signature in black ink, reading 'Sylvio Puga', written in a cursive style.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1136, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.053697/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – ESTABELECER e **ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1136/2019

Banca do Edital nº 097/2018
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Nutrição Social

Titulares:

Prof. Dr. Bruno Mendes Tavares – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Rosane Dias da Rosa – Membro – UFAM
Profa. Dra. Regismeire Viana Lima – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Celsa da Silva Moura Souza – Suplente – UFAM
Prof. Dr. Tiotréfis Gomes Fernandes – Suplente – UFAM
Profa. Dra. Regina Coeli da Silva Vieira – Suplente – UFAM

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rosa', is written over the text of the suplentes list.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1137, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

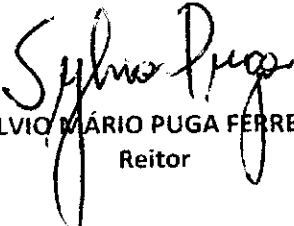
CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.053697/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – ESTABELEÇER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1137/2019

Banca do Edital nº 097/2018
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB

Banca Examinadora

Area de Conhecimento: **Biologia Geral**

Titulares:

Profa. Dra. Adriana Dantas Gonzaga de Freitas – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Marcela dos Santos Magalhães – Membro – UFAM
Prof. Dr. Josemar Gurgel da Costa – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Antônia Queiroz Lima de Souza – Suplente – UFAM
Prof. Dr. Jean Charles da Cunha Peixoto – Suplente – UFAM
Prof. Dr. José Fernando Marques Barcellos – Suplente – UFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1138, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

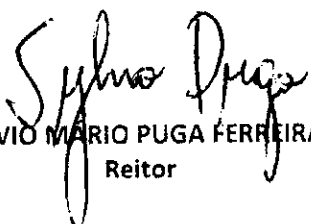
CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.053697/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – ESTABELECER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1138/2019

**Banca do Edital nº 097/2018
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB**

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Saúde da Família e Comunidade

Titulares:

Profa. Dra. Denise Machado Duran Gutierrez – Presidente – UFAM

Prof. Dr. Bruno Mendes Tavares – Membro – UFAM

Prof. Dr. Tiotréfis Gomes Fernandes – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Lídia Rochedo Ferraz – Suplente – UFAM

Profa. Dra. Ana Cyra dos Santos Lucas – Suplente – UFAM

Prof. Dr. Abel Santiago Muri Gama – Suplente – UFAM

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. Gama', is written over the text of the last line of the 'Suplentes' section.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1139, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

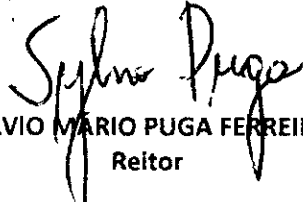
CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.053697/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R e A L E R T A R que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1139/2019

Banca do Edital nº 097/2018
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Estatística

Titulares:

Prof. Dr. Márcio Antônio Couto Ferreira – Presidente – UFAM
Prof. Dr. James Dean Oliveira dos Santos Júnior – Membro – UFAM
Prof. Dr. José Cardoso Neto – Membro – UFAM

Suplentes:

Prof. Dr. Max Sousa de Lima – Suplente – UFAM
Prof. Dr. Deniz dos Santos Mota – Suplente – UFAM
Prof. Dr. Adriano Pereira Guilherme – Suplente – UFAM

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S. Mota', is written over the text of the suplente list.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1140, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

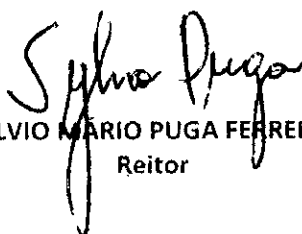
CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.053687/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – ESTABELEÇER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1140/2019

Banca do Edital nº 097/2018
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Saúde da Criança, Saúde da Família e Internato

Titulares:

Profa. Dra. Adriana Távora de Albuquerque Taveira – Presidente – UFAM
Profa. Dra. Rossiclei de Souza Pinheiro – Membro – UFAM
Prof. Me. Alexandre Lopes Miralha – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Arinete Veras Fontes Esteves – Suplente – UFAM
Prof. Dr. Luiz Fernando de Souza Passos – Suplente – UFAM
Prof. Dr. Domingos Sávio Nunes de Lima – Suplente – UFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1141, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

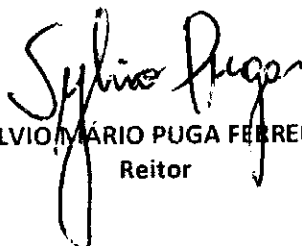
CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.053687/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – ESTABELECEr e **ALERTAR** que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1141/2019

Banca do Edital nº 097/2018
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB

Banca Examinadora

Area de Conhecimento: **Biologia/Química**

Titulares:

Prof. Dr. Cleverson Agner Ramos – Presidente – UFAM

Prof. Dr. José Fernando Marques Barcellos – Membro – UFAM

Profa. Dra. Cristine de Mello Dias Machado – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Neila de Almeida Braga – Suplente – UFAM

Profa. Dra. Sônia Maria da Silva Carvalho – Suplente – UFAM

Profa. Dra. Irlane Maia de Oliveira – Suplente – UFAM

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sônia', is written over the text of the suplente list.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1143, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e também REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - OUTORGAR à empresa MARINEIDE BRITO DA CONCEIÇÃO 40275965287, doravante designado apenas como **AUTORIZADO**, residente e domiciliado na Rua Americana, nº 28, Coroado, CEP: 69082-452, nesta cidade, CNPJ/MF nº 25340583/0001-20, **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, a título precário, referente a espaço da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, aqui referida **AUTORIZANTE**, a contar de 12/03/2019, observadas as seguintes condições:

1 - Fica disponibilizado ao **AUTORIZADO**, mediante **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o seguinte espaço físico da **AUTORIZANTE**:

Nº	Nome do Espaço	Localização	Área	Valor (R\$)
01	Cantina	Setor Norte	474 m ²	2.685,45

2 - A presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** está vinculada, independentemente de transcrição, ao **Processo Administrativo nº 23105.024543/2015** e à Proposta Comercial do **AUTORIZADO**, bem como aos demais documentos suficientes e necessários para a clara identificação dos temas da execução desta outorga.

3 - Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** destina-se, exclusivamente, enquanto esta perdurar, à exploração de uma cantina destinada à comercialização de lanches e refeições nas espécies: salgados, doces, sanduíches, refrigerantes, refrescos, vitaminadas, pão, leite e café, dentre outros. Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas, de medicamentos e cigarros. A cantina funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h; podendo estender-se até às 22h; aos sábados: das 8h às 12h, podendo estender-se até às 18h e nos domingos e feriados, quando previamente comunicado pela direção da Unidade.

4 - Esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** é concedida ao **AUTORIZADO** em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecido pela **AUTORIZADA**, que a utilização efetiva do espaço terá a **duração de 24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do presente Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

5 – Como contrapartida pela outorga desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** pagará o **AUTORIZADO** o valor mensal de R\$ 2.685,45 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e 45 centavos).

6 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a depositar, em nome da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, o valor estabelecido no item anterior, até o 10º dia do mês a vencer, por meio de **Guia de Recolhimento da União – GRU**, expedida pelo **DEFIN – Departamento de Finanças/UFAM**, devendo encaminhar o respectivo comprovante de quitação à **Pró-Reitoria de Administração e Finanças da UFAM**, até 10 (dez) dias corridos da data do pagamento da GRU, junto ao Banco do Brasil S.A.

7 – Na ocorrência de recesso escolar ou outros fatos que venham a interromper totalmente as atividades, administrativas e acadêmicas da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, o **AUTORIZADO**, mediante a solicitação devidamente aprovada pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, poderá efetuar o pagamento de apenas 30% (trinta por cento) da parcela mensal pelo período que perdurar a paralisação.

8 – O **AUTORIZADO** arcará com todas as despesas necessárias decorrentes da utilização do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive salário de seu pessoal, remuneração de seus contratados e demais encargos, incluindo os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários,

9 – Caberá ao **AUTORIZADO** a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda que vinculadas ou decorrentes do uso do espaço. Da mesma forma, o **AUTORIZADO** responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos, ou contratados forem causados ao imóvel, ao espaço, ao patrimônio, aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações que em tais casos forem devidas.

10 – O **AUTORIZADO** reconhece o caráter precários da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, obrigando-se a:

- a) Interditar a área, sempre que solicitado pela **AUTORIZANTE**, a fim de atender interesse da Instituição;
- b) Requerer previamente à Administração, o credenciamento de todos os funcionários que atuarão na área, caso seja necessário;
- c) Manter seus empregados devidamente identificados através de crachá;
- d) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;
- e) Não ceder, não transferir, arrendar ou emprestar a terceiros no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
- f) Considerar terminada a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, sem que tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, na decorrência de sinistro ou qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

uso dos espaços para finalidades a que se destinam, inclusive na hipótese de superveniência de norma legal obstativa;

g) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, reparando às suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo à **AUTORIZANTE**;

h) Realizar permanentemente a limpeza das áreas, arcando com o ônus daí decorrente;

i) Manter, permanentemente, os empregados em boa apresentação, rigorosamente asseados, trajando uniforme adequado e possuindo carteira de saúde atualizada, bem como fazer exames de saúde trimestralmente;

j) Adquirir os equipamentos necessários ao funcionamento da Cantina, mas em qualquer hipótese, não poderá instalar qualquer equipamento que venha onerar o consumo de água ou energia, sem prévio consentimento da **AUTORIZANTE**;

k) Permitir a inspeção por parte da fiscalização da **AUTORIZANTE**, com a frequência que a mesma desejar, nas instalações, equipamentos, escriturações, qualidade dos produtos e serviços a fim de velar pelo exato cumprimento das obrigações firmadas nesta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**;

l) Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pela Administração Superior da Fundação Universidade do Amazonas, disciplinando os serviços que ali operam, e a segurança da área pertinente;

m) Arcar com quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área e/ou serviços nela explorados, inclusive tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados;

n) Responsabilizar-s por quaisquer danos que causar à **FUA** ou a terceiros no espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, inclusive os praticados por pessoa física ou jurídica a ele vinculados;

11 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza, proceder à troca de luminárias e pintura do espaço, trocar peças de azulejo e cerâmica, quando necessários; trocar componentes hidráulicos e elétricos, manter constantemente limpas as instalações físicas, e o pessoal do serviço que deverá trajar uniforme adequado; retirar, diariamente, o lixo que se acumular e depositá-los em caixas próprias dos serviços de coleta do Município;

12 – Os bens móveis imobilizados e as benfeitorias assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espaço, desde que autorizado pela **AUTORIZANTE**, reverterão automaticamente ao patrimônio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, sem que caiba ao **AUTORIZADO** qualquer indenização ou direito de retenção, podendo a **AUTORIZANTE** exigir a reposição do espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** na situação anterior;

13 – O **AUTORIZADO** fica obrigado a assegurar o acesso ao espaço objeto desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** aos servidores da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

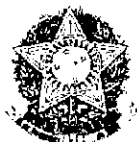
AMAZONAS, bem como aos servidores de outros órgãos ou entidades federais, estaduais e/ou municipais incumbidos da fiscalização geral, ou, em particular da verificação do cumprimento das disposições da presente **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**.

14 – Sem prejuízo da natureza precária da presente, esta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** poderá ser revogada, a qualquer tempo, desde que estejam presente razões de interesse público, ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento pelo **AUTORIZADO** de qualquer uma das disposições desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO** e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

- a) Dissolução, falência ou concordata do **AUTORIZADO**;
- b) Utilização, pelo **AUTORIZADO**, do espaço de forma diversa daquela estabelecida nesta **AUTORIZAÇÃO DE USO**;
- c) Se o **AUTORIZADO** incorrer em atraso no pagamento da contrapartida estabelecida, por tempo igual ou superior a **30 (trinta)** dias;
- d) Se, após **30 (trinta)** dias corridos contados desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, o **AUTORIZADO** não iniciar o funcionamento da Cantina;
- e) Se o **AUTORIZADO** abandonar o espaço por prazo superior a **60 (sessenta)** dias corridos;
- f) Se não for respeitado algum item desta **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO**, ou demais documentos que integram o Processo Administrativo nº **23105.024543/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da UFA e Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



Fls. 1

PORTARIA GRNº 1144/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o Edital nº 008, de 16/01/19, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Diretor da Escola de Enfermagem, Faculdade de Odontologia;

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação, da Faculdade de Ciências Agrárias, do Instituto de Ciências Exatas, do Instituto de Ciências Humanas e Letras,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 008, de 16/01/19, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
EEM	Enfermagem na atenção integral à saúde da mulher e da criança	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40h	AC	ALESSANDRA PINHEIRO VIDAL	1º
FAO	Estomatologia/ clínica integrada/ cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	Adjunto A, Nível 1, 40h	AC	ANA PAULA SIMOES CORREA	1º
				VICTOR BERNARDES BARROSO DA COSTA	2º
FACED	Metodologia do trabalho científico	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	WANDERLAN DIMAS BARBOSA	1º
				ELDER TÂNIO GOMES DE ALMEIDA	2º
	Política Educacional	Auxiliar com Especialização, Nível 1, 40h	AC	CARLOS CESAR MACEDO MACIEL	1º
				NAYARA FERREIRA COSTA	2º
Psicologia da Educação	Auxiliar com Especialização, Nível 1, 40h	AC	WALDENEY SOUZA GOMES	1º	
			ELLEN BORGES DE QUEIROZ	2º	
FCA	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	Assistente A, Nível 1, 20h	AC	FRANCISCO ERIVALDO MORAIS DA SILVA	3º
				CRISTIANO SOUZA DO NASCIMENTO	1º
IFCHS	Ensino de história	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	CLEO CARVALHO OHANA	2º
				ELENICE SZATKOSKI	1º
	História Moderna e Contemporânea	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	2º
				MARINEIDE DA SILVA RIBEIRO	3º
ICE	Química geral	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	1º
				BRUNA RIBEIRO DE LIMA	1º
				INGRITY SUELEN COSTA SA	2º
				EIDI NISHIWAKI	3º

[Assinatura]



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



Fls. 2

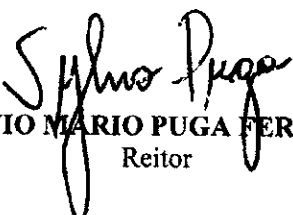
PORTARIA GR N° 1144/2019

*AC: Ampla Concorrência, Negros, PCD.

II – ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.144, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

1 - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 008, de 16/01/19, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
EEM	Enfermagem na atenção integral à saúde da mulher e da criança	Auxiliar com especialização, Nível 1, 40h	AC	ALESSANDRA PINHEIRO VIDAL	1º
FAO	Estomatologia/ clínica integrada/ cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial	Adjunto A, Nível 1, 40h	AC	ANA PAULA SIMOES CORREA	1º
FACED	Metodologia do trabalho científico	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	VICTOR BERNARDES BARROSO DA COSTA	2º
	Política Educacional	Auxiliar com Especialização, Nível 1, 40h	AC	WANDERLAN DIMAS BARBOSA	1º
			AC	ELDER TÂNIO GOMES DE ALMEIDA	2º
			AC	CARLOS CESAR MACEDO MACIEL	1º
	Psicologia da Educação	Auxiliar com Especialização, Nível 1, 40h	AC	WALDENLY SOUZA GOMES	1º
FCA	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	Assistente A, Nível 1, 20h	AC	ELLN BORGES DE QUEIROZ	2º
			AC	FRANCISCO ERIVALDO MORAIS DA SILVA	3º
			AC	CRISTIANO SOUZA DO NASCIMENTO	1º
IFCHS	Ensino de história	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	CLEO CARVALHO OHANA	2º
			AC	ELENICE SZATKOSKI	1º
			AC	THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	2º
			AC	MARINEIDE DA SILVA RIBEIRO	3º
ICE	História Moderna e Contemporânea	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	THIAGO ROCHA DE QUEIROZ	1º
			AC	BRUNA RIBFIRIO DE LIMA	1º
			AC	INGRITY SUELEN COSTA SA	2º
	Química geral	Assistente A, Nível 1, 40h	AC	EIDI NISHIWAKI	3º

*AC, Ampla Concorrência, Negros, PCO.
 II - ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Ministério da Infraestrutura

PORTARIA Nº 859, DE 19 DE MARÇO DE 2019

SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 771, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Apróva o enquadramento, como prioritário, do Projeto de investimento em Infraestrutura Ferroviária, no setor de logística e transporte, proposto pela MRS Logística S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

Apróva o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados e Instalações Portuárias de Uso Privado, proposto pelo Terminal Portuário Cotegipe S.A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição; o art. 57 da Lei nº 13.502, de 19 de novembro de 2017; a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, bem como o disposto na Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018; e considerando o que consta na Resolução 5.814-ANTAC, de 7 de dezembro de 2017, e nos Processos nº 50300.004083/2017-56 e nº 50000.051900/2017-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos Organizados e Instalações Portuárias Autorizadas, denominado de "Ampliação da Capacidade de Armazenagem e Acostagem", localizado no município de Salvador/BA, conforme descrito no Anexo desta Portaria, de titularidade da empresa Terminal Portuário Cotegipe S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.561.649/0001-04, referente ao Contrato de Adesão nº 07/2016-SEP/PR.

Art. 2º A empresa Terminal Portuário Cotegipe S.A., titular do projeto de "Ampliação da Capacidade de Armazenagem e Acostagem", deverá informar a Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou co-habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.051900/2017-40 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO	
Nome Empresarial	Terminal Portuário Cotegipe S.A.
CNPJ	40.561.649/0001-04
Tipo	Portos Organizados e Instalações Portuárias Autorizadas
Descrição do Projeto	O projeto de Ampliação de Armazenagem e Acostagem do Terminal Portuário Cotegipe é constituído por: mais um berge de atracação (Berge 3) com extensão total de 278,48 m, que terá um alargamento na sua extremidade leste passando para 42 m numa extensão de 48 m; a construção de dois armazéns horizontais (A3 e A4), com capacidade estática de 50.000 ton cada, com 110 m de comprimento e 54 m de largura; a dragagem na região de implantação do berge 3, entre os cascos 2 e 7, sentido oeste-leste, para atender as cotas necessárias do canal do navio de projeto, da ordem de -15,00 m (cota referência de dragagem); e, sobre o pier, a instalação de um carregador de navios do tipo shiploader para o embarque de soja e seus derivados. A estimativa de movimentação de cargas desse projeto de ampliação do Terminal, com a construção do Berge 3 e dos dois armazéns horizontais, é de ordem de 1,5 milhão de toneladas anuais.
Estimativa de investimento	R\$ 225.000.000,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 15.984.224,55

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MTPA nº 314, de 24 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição; o art. 57 da Lei nº 13.502, de 19 de novembro de 2017; a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, bem como o disposto na Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018; e considerando o que consta na Resolução 5.814-ANTAC, de 7 de dezembro de 2017, e nos Processos nº 50300.004083/2017-56 e nº 50000.051900/2017-40, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do Projeto de investimento em infraestrutura ferroviária, proposto pela MRS Logística S.A., CNPJ nº 01.417.722/0001-77, denominada "Projeto de Investimento na Malha Sudeste", que tem por objeto a revitalização da via permanente, compreendendo: aquisição e aplicação de cerca de 31 mil toneladas de trilhos, cerca de 405 mil unidades de dormentes e cerca de 6 milhões de outros materiais acessórios (AMV), visando atuar preventivamente na manutenção das boas condições da via permanente, incluindo: (i) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados com tal projeto de investimento, incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta; e/ou (ii) pagamento futuro de tais gastos, despesas ou dívidas, que vierem a ocorrer dentro do período de execução do projeto, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A MRS Logística S.A. deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.003706/2019-10 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

Descrição do Projeto	Projeto na MRS Logística S.A., denominado "Projeto de Investimento na Malha Sudeste", que tem por objeto a revitalização da via permanente, compreendendo: aquisição e aplicação de cerca de 31 mil toneladas de trilhos, cerca de 405 mil unidades de dormentes e cerca de 6 milhões de outros materiais acessórios (AMV), visando atuar preventivamente na manutenção das boas condições da via permanente, incluindo: (i) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados com tal projeto de investimento, incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta; e/ou (ii) pagamento futuro de tais gastos, despesas ou dívidas, que vierem a ocorrer dentro do período de execução do projeto, ou seja, até 31 de dezembro de 2018, nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo.
Nome Empresarial (CNPJ)	MRS Logística S.A. 01.417.722/0001-77
Relação das Pessoas Jurídicas	- Companhia Siderúrgica Nacional - CSN - 18,64% (CNPJ: 33.042.730/0001-04) - CSN Mineração S.A. - 18,63% (CNPJ: 08.902.291/0001-15) - Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - 32,93% (CNPJ: 33.417.445/0001-70) - Vale S.A. - 10,89% (CNPJ: 33.592.510/0001-54) - Usiminas Participações Logísticas S.A. - 11,13% (CNPJ: 03.647.081/0001-04) - Geroau S.A. - 1,31% (CNPJ: 33.611.500/0001-19) - Railvest Investments Inc. - 4,34% (CNPJ: 712.803/0001-92) - Outros - 2,12%
	Relação dos Principais Documentos Apresentados
	- Formulário de Cadastro do Projeto (Anexo I); - Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo II); - Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima realizada em 30 de agosto de 1996; - Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2012 - Estatuto Social; - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
	Local de Implantação do Projeto
	Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1145, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas c/c o artigo 53 da Lei 9784/1999;

CONSIDERANDO a democratização dos espaços, a segurança ambiental, bem como a melhoria da mobilidade dentro do Campus Universitário, por meio de uma ciclovia e de um futuro sistema de bicicletas compartilhadas.

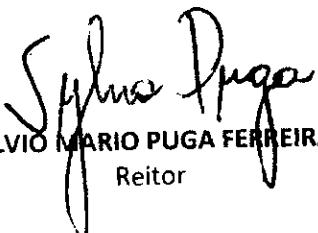
RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, com as pessoas nominadas no anexo desta Portaria, Grupo de Trabalho Multidisciplinar que terá como incumbência formular proposta de mobilidade no Campus Universitário.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação da proposta, referida no artigo anterior, perante o Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 3º - TORNAR sem efeito os termos da Portaria GR nº 2756/2018, publicada na 90ª Edição do Boletim da UFAM na data de 30/11/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
 Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1145, DE 19 DE MARÇO DE 2019

ANEXO

Presidente:

1. Rubens Ferreira Filho – SIAPE 1663983

Membros:

2. Edval Arevalo da Costa – SIAPE 2374688
3. Ana Maria Guerra Seráfico Pinheiro – SIAPE 1173702
4. Cristiano da Silva Paiva - Discente
5. Paulo Aguiar – Representante externo
6. Marcelo Gordo - Docente
7. Adorea Rebello da Cunha Albuquerque - Docente

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. G. P.', is written over the list of members.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 1160, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.087646/2019,

RESOLVE:

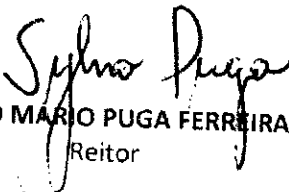
Art. 2º - ALTERAR os termos da Portaria GR nº 226/2019, datada de 21 de janeiro de 2019, que retificou os termos da Portaria GR nº 3020/2018 para:

I - **excluir** o seguinte texto: "no período de 01/02/2019 a 31/01/2020."

II - **incluir** "no período de 13/05/2019 a 13/05/2020."

Art. 3º - MANTER inalterados os demais itens da Portaria GR nº 226/2019, datada de 21 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº 130/2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23105.019421/2019 de 15 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **MARCO ANTONIO DE LIMA VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 00400396, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 08 de março de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 19 de março de 2019.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº131/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 057/2019 – DIREÇÃO/IEAA/UFAM, de 08 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **LUIZ FERREIRA NEVES NETO**, matrícula SIAPE n.º 1880280, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 08 de março de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 19 de março de 2019.


Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas
Gabinete da Pró-Reitora



PORTARIA-PROGESP Nº 132/2019

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19;

CONSIDERANDO o Art. 80 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que estabelece que as férias dos servidores somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO o a competência estabelecida ao Diretor de Unidade Acadêmica de exercer a administração do pessoal lotado na unidade, conforme o Capítulo II, Artigo 43, inciso V, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.087592/2019, de 12 de março de 2019.

R E S O L V E:

I – D E C L A R A R a necessidade de interrupção de férias do servidor **THIAGO GIORDANO DE SOUZA SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2398712, por necessidade do serviço, com base no art.80 da Lei 8.112/90, **a partir de 08 de março de 2019;**

II – ENCAMINHE-SE à Diretoria Executiva, via digital desta Portaria devidamente subscrita para publicação e arquivamento.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em Manaus, 19 de março de 2019.


Maria Vanuza do Socorro de Souza Firmo
 Pró-Reitora de Gestão de Pessoas